



PROJETO DE LEI Nº 3.054/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 796.000,00

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2026, no valor de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais), nas seguintes Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26.122.0058.2806 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e instalações R\$ 796.000,00
Recurso 1045 calçamentos - CO 3110 – STN 706

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.054, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais), oriundo de Emendas Parlamentares de Transferências Especiais, conforme especificado a seguir:

- Emenda nº 09032026-091269, de autoria do Deputado Federal Lucas Redecker, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), destinada à pavimentação urbana;
- Emenda nº 09032026-092020, de autoria do Deputado Federal Afonso Hamm, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), igualmente destinada à pavimentação urbana.

Os recursos serão aplicados na execução de obras de pavimentação tipo PVS na localidade de Linha Francesa Alta, compreendendo a Avenida Central 1, com extensão de 280 metros, e a Avenida Central 2, com extensão de 120 metros, interligando os trechos pavimentados existentes, bem como na pavimentação asfáltica de 270 metros na Rua Duhren, situada no Centro do Município de Barão.

Ressalta-se a relevância dessas intervenções, que visam melhorar significativamente as condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade urbana, beneficiando diretamente os moradores locais e todos os munícipes que utilizam diariamente essas vias, em especial, o acesso à empresa Ortobrás Indústria e Comércio de Ortopedia Ltda, contribuindo também para o desenvolvimento econômico do Município.

Destaca-se, ainda, que os recursos mencionados não possuem dotação orçamentária específica, tornando indispensável a abertura do presente crédito especial para viabilizar sua correta execução.

Por fim, enfatiza-se a necessidade de tramitação do presente Projeto de Lei em regime de **urgência**, considerando que o sistema competente se encontra aberto para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

registro das transferências especiais e posterior preenchimento dos respectivos planos de trabalho, exigindo a adoção de medidas imediatas por parte do Município, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Diante do exposto, estando a matéria devidamente justificada e em conformidade com a legislação vigente, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, confiantes em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal